

## Secretaria Regional da Educação, Cultura e Desporto

### Despacho n.º 601/2024 de 4 de abril de 2024

---

Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 198.º do Estatuto do Pessoal Docente na Região Autónoma, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2023/A, de 26 de junho, considera-se a realização do III Encontro Regional “Educação Numa Visão de Futuro - A ação social e saúde escolar como alavancas das comunidades educativas”, com 14 horas, a decorrer entre os dias 10 a 12 maio de 2024, em Angra do Heroísmo, numa organização da FAPA-Federação da Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Açores, relevante para os docentes da Região Autónoma dos Açores que participem no evento.

A FAPA aposta na capacitação parental, realizando o III Encontro Regional, de forma descentralizada e promovendo a participação integrada de todos os parceiros no processo educativo, acompanhando os desafios futuros da Educação, numa visão de desenvolvimento alargado de competências como resposta às exigências da sociedade atual. Procura-se potenciar espaços de debate, a construção de ideias entre atores chave da comunidade educativa, numa estratégia conjunta de capacitação e valorização de uma educação inclusiva de sucesso, envolvendo as escolas, as associações, o poder local, as empresas e os estudantes, numa ação concertada de cooperação e dinamização do progresso sustentado da educação, nos Açores. O evento pretende reforçar a capacitação parental, de aconselhamento e acompanhamento, bem como a representação das múltiplas realidades das associações de pais e encarregados de educação do arquipélago açoriano, com foco na ação social e na saúde mental e os efeitos práticos das medidas legislativas, face aos desafiantes cenários da sociedade atual. Pretende-se desenvolver um conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes, na promoção do bem-estar e apoio social da comunidade educativa, perspetivando a habilitação e aprendizagem de novas competências, explorando e orientando o desenvolvimento de práticas educativas para estratégias diferenciadas de promoção, motivação e equilíbrio emocional.

Pelo interesse da iniciativa, a pertinência das temáticas em discussão e a participação de preletores de referência, com vasta experiência profissional e académica, por se considerar uma mais-valia, determina-se que:

Para os docentes que desempenhem funções nas unidades orgânicas regionais, que comprovem a sua participação no referido evento, com a apresentação do respetivo certificado na unidade orgânica, considera-se que cumpriram o requisito de formação contínua creditada correspondente a 0,5 unidades de crédito, para efeitos previstos no artigo 216.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2023/A, de 26 de junho.

2 de abril de 2024. - A Secretária Regional da Educação, Cultura e Desporto, *Sofia Heleno Santos Roque Ribeiro*.